

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE NIVELAMENTO**



# **FUPAC**



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE NIVELAMENTO

### 1. Introdução

Cabe a toda Instituição de Ensino Superior propiciar as condições adequadas para que o aluno construa seu conhecimento de forma significativa e acompanhe o processo educativo com tranquilidade e qualidade, construindo ao longo do curso as competências e habilidades necessárias à sua atuação no mercado de trabalho.

Com base nesse princípio, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares promove o Programa Institucional de Nivelamento – PIN, com o objetivo de oferecer aos acadêmicos com dificuldades em acompanhar determinadas disciplinas, as condições adequadas para a superação de suas dificuldades, especialmente no início do curso, recuperando conteúdos básicos de Matemática, Química e Física, propiciando, com isso, que ele acompanhe o processo ensino-aprendizagem em sua plenitude.

### 2. Justificativa

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares tem como missão:

***“Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País”.***

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares entende que não há como promover a formação desse profissional sem oferecer a ele as condições adequadas para a construção de seu conhecimento e para acompanhar em sua plenitude as atividades de aprendizagem desenvolvidas no decorrer de seu curso.

Os alunos recebidos pela Faculdade presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, por meio de Processo Seletivo, têm como característica a heterogeneidade, sobretudo quanto aos conhecimentos das disciplinas de Português e Matemática da Educação Básica, o que levam muitos deles a apresentarem dificuldades no acompanhamento das atividades das aulas.

Estas dificuldades representam um custo econômico e social para o aluno, já



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

### Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

que gera reprovação, evasão e sua exclusão, consequentemente um atraso na sua conquista por melhores condições de vida e de trabalho.

Preocupada com essa situação, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares criou o Programa Institucional de Nivelamento – PIN com vistas a oferecer o devido apoio para que o aluno recupere os conhecimentos básicos necessários para dar continuidade ao curso de forma qualitativa e, assim, construir as competências e habilidades necessárias à sua atuação profissional.

O Programa Institucional de Nivelamento destina-se exclusivamente aos alunos matriculados no 1º ano dos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, visando possibilitar ao acadêmico recém-chegado à Instituição, um contato com novas estratégias de atendimento e formato das atividades pedagógicas desenvolvidas para a superação de dificuldades de aprendizagem.

### **3. Objetivos do PIN**

#### **3.1 Geral**

Reducir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nos primeiros períodos do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno advindo do Ensino Médio, essenciais ao aprendizado acadêmico;

#### **3.2 Objetivos Específicos**

- I. Propiciar a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos e imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos;
- II. Favorecer o acompanhamento dos componentes curriculares e/ou conteúdos do curso, amenizando as dificuldades dos alunos;
- III. Promover um ambiente de equalização dos saberes considerados pré-requisitos para o prosseguimento de um curso superior;
- IV. Promover a inclusão universitária dos alunos com dificuldades em conteúdos



- básicos;
- V. Propiciar a construção de competências básicas para o domínio dos conhecimentos em Português e Matemática;
  - VI. Promover um trabalho integrado e interdisciplinar entre o programa e a graduação;
  - VII. Provocar uma mudança de atitude do aluno em relação ao seu processo de aprendizagem, considerando a autoaprendizagem como fator essencial para seu desenvolvimento;
  - VIII. Proporcionar interatividade entre docentes e alunos nesse processo de recuperação de conhecimentos;
  - IX. Promover atividades que estimulem o raciocínio lógico.

### **Regulamento do Programa Institucional de Nivelamento – PIN**

**Art. 1º.** O Programa Institucional de Nivelamento destina-se, primeiramente, aos alunos matriculados no primeiro e segundo períodos dos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, visando possibilitar ao acadêmico recém-chegado à Instituição, um contato com novas estratégias de atendimento e formato das atividades pedagógicas desenvolvidas para a superação de dificuldades de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Por orientação do atendimento psicopedagógico ou da coordenação de curso, poderão ser atendidos alunos matriculados em períodos distintos daqueles informados no caput desse artigo.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa Institucional de Nivelamento:

- I. Reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nos primeiros períodos do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno advindo do Ensino Médio, essenciais ao aprendizado acadêmico;
- II. Propiciar a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos e



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

- imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos;
- III. Favorecer o acompanhamento dos componentes curriculares e/ou conteúdo do curso, amenizando as dificuldades dos alunos;
  - IV. Promover um ambiente de equalização dos saberes considerados pré-requisitos para o prosseguimento de um curso superior;
  - V. Promover a inclusão universitária dos alunos com dificuldades em conteúdos básicos;
  - VI. Propiciar a construção de competências básicas para o domínio dos conhecimentos das áreas de Português e Matemática;
  - VII. Promover um trabalho integrado e interdisciplinar entre o programa e a graduação;
  - VIII. Provocar uma mudança de atitude do aluno em relação ao seu processo de aprendizagem, considerando a autoaprendizagem como fator essencial para seu desenvolvimento;
  - IX. Proporcionar interatividade entre docentes e alunos nesse processo de recuperação de conhecimentos;
  - X. Promover atividades que estimulem o raciocínio lógico.

**Art. 3º.** O PIN está organizado em seis módulos, sendo os módulos de Português e Matemática com carga horária de 20 horas cada, a saber:

- I. Módulos I e II - Conhecimentos de Português;
- II. Módulos I e II - Conhecimentos de Matemática;

**§1º.** Os conteúdos programáticos dos módulos constam do anexo I deste regulamento.

**§2º.** Os módulos serão desenvolvidos na modalidade semipresencial, sendo cinquenta por cento (50%) da carga horária cumprida presencialmente e o restante por meio de atividades autônomas a serem avaliadas pelos docentes do programa.

**Art. 4º.** A participação no PIN será orientada e recomendada aos alunos, excluindo a obrigatoriedade.



**Art. 5º.** Caberá aos docentes responsáveis pelo desenvolvimento do PIN o controle da frequência dos alunos.

**Art. 6º.** Aos alunos que obtiverem 75% da frequência de cada módulo do PIN, caberá declaração de participação que poderá ser utilizada para efeito de cumprimento de atividades acadêmicas.

**Art. 7º.** O programa de ensino do curso está organizado com conteúdos de formação básica, de forma a atender todos os cursos de graduação da Faculdade.

**Art.8º.** O PIN será avaliado de forma contínua e sistemática, considerando o desempenho dos alunos nas disciplinas dos cursos.

**Art. 9º.** As aulas presenciais serão oferecidas aos sábados ou em horários compatíveis com os horários das aulas regulares.

**Art. 10.** Compete à coordenação do PIN:

- I. Assegurar o bom desenvolvimento do programa;
- II. Manter estreito contato com professores e coordenadores a fim de que o programa esteja sempre articulado à graduação;
- III. Promover a avaliação contínua do programa por meio da ação-reflexão-ação;
- IV. Identificar as necessidades de recursos materiais e humanos para o bom desempenho do programa, coordenando ações para supri-los;
- V. Reunir dados e elaborar relatórios estatísticos para a Diretoria Acadêmica.
- VI. Emitir listas dos alunos frequentes para encaminhamento aos coordenadores de curso.

**Art. 11.** Compete aos professores do programa:

- I. Conduzir as aulas e respectivas atividades, de acordo com os objetivos do programa e considerando o perfil dos alunos;
- II. Promover metodologias diferenciadas com vistas ao melhor desempenho dos



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

alunos;

- III. Avaliar o desempenho dos alunos elaborando relatórios de desenvolvimento e aproveitamento das turmas;
- IV. Colaborar com a coordenação do programa no que for necessário;

**Art. 12.** Compete aos coordenadores de curso de graduação:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do programa mantendo contínuo diálogo com sua coordenação e com os professores;
- II. Encaminhar ao programa os alunos que deles necessitem, de acordo com análise do processo seletivo e informações dos professores;
- III. Colaborar no que for necessário para o bom desenvolvimento do programa;
- IV. Promover, em parceria com a coordenação do programa, sua avaliação contínua.

**Art. 13.** Compete aos professores dos cursos de graduação:

- I. Incentivar os alunos a participarem do PIN, informando seus benefícios e o quanto poderá contribuir para o seu bom desempenho acadêmico;
- II. Encaminhar alunos ao Programa considerando suas observações e diagnósticos;
- III. Avaliar os alunos participantes do programa apontando seus avanços e necessidades.

**Art. 14.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Gestão.

**Art. 15.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Valadares, 30 maio de 2012.

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.  
Rogério Vieira Primo  
Presidente do Comitê de Gestão



## ANEXO I

### Conteúdo programático do Programa Institucional de Nivelamento (PIN)

#### 1. Conhecimentos de Português

Rever conteúdos básicos de Português dos Ensinos Fundamental e Médio, essenciais para o aprendizado de componentes curriculares do Ensino Superior, entre outros.

##### **Módulo I: (10 horas presenciais)**

- Produção Textual e Pontuação

##### **Módulo II: (10 horas presenciais)**

- Novo Acordo Ortográfico

#### 2. Conhecimentos de Matemática

Rever conteúdos básicos de Matemática dos Ensinos Fundamental e Médio, essenciais para o aprendizado de componentes curriculares do Ensino Superior, entre outros.

##### **Módulo I: (10 horas presenciais)**

- Conjuntos Numéricos;
- Cálculo do valor numérico das expressões e situações de aplicação;
- Trabalhando com as frações;

##### **Módulo II: (10 horas presenciais)**

- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Equação do 1º Grau e Equação do 2º Grau;

Governador Valadares, 30 maio de 2012.

---

Faculdade Presidente Antônio Carlos De Governador Valadares  
Rogério Vieira Primo  
Presidente do Comitê de Gestão